



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 134, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a CINTIA GUEDES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) CINTIA GUEDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **01 (mês)**, no período de **16.12.23 a 14.01.24**, referente ao decênio de **26.06.08 a 26.06.18**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 15 de dezembro de 2023.

José Wilker Maciel Alencar

Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre **REVOGAÇÃO** de Licença Não Remunerada de Servidor público Municipal que Indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991 e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado, no sentido de interromper a Licença Não Remunerada Concedida por meio do Decreto Municipal nº056/23 e, conseqüentemente, retornar às suas atividades;

CONSIDERANDO, também a oportunidade e a necessidades dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Licença Não Remunerada do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **CIMIRA PEREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior deverá o (a) Servidor(a) retornar às suas atividades, conforme lotação e carga horária definidas originalmente, podendo o Chefe do Executivo remanejá-la, dado o excepcional interesse público e observada a legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação. Registre-se Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 15 de dezembro de 2023.

José Wilker Maciel Alencar

Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 136, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Casamento (Gala) a **CARLETE PEREIRA CARDOSO**. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu, na forma legal, concessão de Licença Casamento;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com arrimo no Art.100, Inciso II, c/c o Art.142, V, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença Casamento (Gala) ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr^a. **CARLETE PEREIRA CARDOSO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08(oito) dias, no período compreendido entre 18.12.23 a 25.12.23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 15 de dezembro de 2023.

José Wilker Maciel Alencar

Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**